



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 436, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob Processo Digital nº 4634/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária para o servidor **Ederson Luiz Kotz**, matrícula funcional n.º 567-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

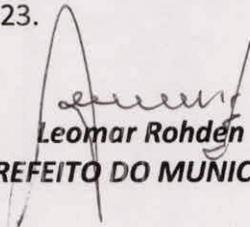
Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Conduzir veículo para encaminhar munícipes e autoridades locais, interessados em prestigiar os intérpretes Pato Bragadenses, que estarão representando o Município de Pato Bragado na 2ª etapa classificatória do 18º FERMOP.
- II. **Data da Viagem:** 04 de agosto de 2023;
- III. **Local:** Alto Piquiri – PR;
- IV. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- V. **Valor:** R\$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
- VI. **Transporte:** Ducato Placa APB 5988

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 2897
de 04/08/23 FL.
Visto 